

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 231-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 231-19</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte: KEVEN MOURO FIGUEIRA		
Endereço: RUA LACERDA SOBRINHO, nº 225, Bl. 4, Apt. 404		Fone: (22) 981158975
Bairro: Centro		Município: Campos dos Goitacazes - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CPF: 088.606.217-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 003/2019	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL Superior, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 001/2019</b> , do Arquiteto e Urbanista KEVEN MOURA FIGUEIRA, domiciliado à Rua Lacerda Sobrinho, nº 225, Bl. 4, Apt. 404, Centro, Campos dos Goitacazes - RJ, inscrito no CPF nº 088.606.217-98, com registro no CAU/BR: A48983-2.		
b) O Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira é Responsável Técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial Unifamiliar, localizada na Rua Antônio José Moreira, snº, Lote 6, Quadra C, Loteamento São Vicente de Paulo, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno 322,50m² e área total a construída de 102,53m², de Propriedade de RENYER TAVARES WALBERTO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 07/V.		
c) O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo profissional Keven Moura Figueira, fls. 28/29, através do Processo Administrativo nº 0467/2019.		
d) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
ISSQN – Profissionais não inscrito Município		302,88
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57
<b>Total Geral</b>		<b>310,45</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento..		
Aperibé, 08 de novembro de 2019		
<b>Autoridade Fiscal:</b>		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:8B2BBB06**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>